

39°23'6.47"W

39°17'32.06"W

39°11'57.66"W

39°6'23.26"W

39°0'48.86"W

38°55'14.46"W

39°23'6.47"W

39°17'32.06"W

39°11'57.66"W

39°6'23.26"W

39°0'48.86"W

38°55'14.46"W

13°44'51.50"S

13°50'25.90"S

13°56'03.15"S


14°01'34.71"S

13°44'51.50"S

13°50'25.90"S

13°56'03.15"S

14°01'34.71"S



MAPA MUNICIPAL

LIMITES	IDENTIFICAÇÃO	ELEMENTOS DE REFERÊNCIA
— Internacional	■ Subdistrito	■ Áreas de interesse ambiental urbano
— Estadual	■ Distrito	— Estrada
— Municipal	■ Adm. Urbano	— Ferrovia
— Distrital	■ Terra Indígena	— Drenagem
— Subdistrital	■ Terra Indígena	— Território Quilombola
	■ Unidade de Conservação	— Unidade de Conservação
	■ Cidade e Núcleo Urbano	● Ponto de Referência

MINISTÉRIO DA ECONOMIA
INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA
A DIRETORIA DE GEOGRAFIA responde a pedidos de informação de todos os usuários mediante taxa paga.
Av. República de Chile, 100, Centro, Rio de Janeiro, RJ - CEP 20031-110
Telefone: 51 3300-1500
© IBGE - DIREITOS DE REPRODUÇÃO RESERVADOS

IBGE/IBGE/2010
Sistema de Coordenadas Geográficas
Sistema Geodésico de Referência: SIRGAS 2010
Datum: WGS 84
Projecção: UTM
Fuso Horário: UTC-03:00
Escala: 1:50.000
Edição: 06/2010

NOTA:
Este mapa foi elaborado com base em dados fornecidos pelos municípios e não representa o IBGE em relação a qualquer responsabilidade por danos ou prejuízos decorrentes do uso indevido das informações aqui contidas.